

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS CONTIDAS NO QUADRO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL Nº 002/2025-SEPLAG/SEDUC/MT
DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

O GOVERNADOR DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, do artigo 71, da Constituição Estadual, de 1º de março de 1989, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações, da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, e da Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, tornam público o **Edital com as diretrizes para realização da Prova Prática**, referente ao Concurso Público regido pelo Edital de Abertura, publicado em 02 de abril de 2025, para provimento de vagas para o cargo de Professores da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, constará de duas etapas: Análise do Plano de Aula e Prova Didática.

1.1.1 A Prova Prática de todos os cargos terá como base o **Currículo de Mato Grosso**.

1.1.2 Para elaboração do Plano de Aula, com base no ponto sorteado, o candidato deverá utilizar o Formulário adequado, disponibilizado no **Anexo I** deste Edital.

1.2 A Prova Prática tem por objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento pedagógico do conteúdo da aula a ser proferida e a capacidade de transposição didática deste conteúdo

1.3 A relação dos candidatos convocados para realização da Prova Prática será divulgada na data prevista de **12 de setembro de 2025**.

1.4 A gravação da Prova Didática acontecerá na data prevista de **12 de outubro de 2025**, em dois turnos: das **8h às 13h30 e das 14h às 18h30, com referência ao horário oficial de Cuiabá/MT**.

1.5 Os locais de gravação da Prova Didática, para todos os candidatos convocados, serão divulgados através do Cartão de Convocação Individual (CCI), que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seducmt25> em até 5 (cinco) dias antes da realização da prova e só será permitido o acesso ao local de prova com o **Cartão de Convocação Individual (CCI) IMPRESSO** e com documento de identificação válido com foto.

1.6 Os candidatos convocados na data e horários constantes no Cartão de Convocação Individual (CCI) deverão comparecer **1 (uma) hora** antes do horário marcado para o início da Prova Didática. O fechamento dos portões ocorrerá **15 (quinze) minutos** antes do início da prova.

1.7 Os candidatos convocados para o mesmo período serão atendidos por ordem de chegada e não será permitido entrar no local de gravação da Prova Didática após o horário de fechamento do portão para o respectivo horário de convocação.

1.8 Após a entrada não será permitido sair do local antes da gravação da Prova Didática.

1.9 O acesso ao recinto de gravação da Prova Didática será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pela condução do Fiscal.

1.10 O candidato convocado deverá comparecer ao local munido de documento de identificação oficial com foto e o **Cartão de Convocação Individual (CCI) IMPRESSO**.

1.10.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

1.10.1.1 Serão aceitos documentos digitais (CNH e E-Título), desde que apresentados em aplicativos oficiais. Fotos, impressão ou prints de documento não serão aceitos

1.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.10.4 Por ocasião da realização da gravação da Prova Prática, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.10.1 deste Edital não poderá fazer a gravação da Prova Didática e será automaticamente eliminado do Concurso.

1.10.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à Prova. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.11 Durante a gravação da Prova Didática, apenas poderão ingressar ao recinto de gravação os candidatos convocados na data e no respectivo horário informado no Cartão de Convocação Individual.

1.12 Considera-se o recinto de gravação da Prova Didática todo o espaço delimitado pela FGV para realização da identificação, espera e gravação da Prova Didática, incluindo salas de coordenação, de apoio, corredores e banheiros.

1.13 Não será permitida a presença no recinto de gravação de acompanhante do candidato, incluindo das candidatas na condição de mãe lactante.

1.14 A FGV providenciará espaço de espera, fora do recinto de gravação, para o acompanhante responsável pelo bebê da candidata na condição de mãe lactante.

1.14.1 A candidata que necessitar de atendimento, por ser mãe lactante, deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Didática, com um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, e a certidão de nascimento da criança, para comprovação da idade da criança de até 06 (seis) meses.

1.14.2 A partir do momento que a candidata entrar na sala para realização da Prova Didática, não será mais autorizada a sua saída para amamentação.

1.15 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia e turnos da realização da Prova Didática.

1.16 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo previamente estabelecido.

1.17

1.18 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de espera para a gravação da Prova Didática até ser liberado. A inobservância acarretará o candidato ser considerado ausente e consequentemente eliminado do certame.

1.19 Somente após a apresentação dos documentos e a identificação na sala de espera, os candidatos poderão fazer uso do banheiro.

1.20 O candidato que insistir em sair do recinto antes da realização da gravação da Prova Didática, descumprindo o disposto no subitem 1.18, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador, declarando sua desistência do certame, e será eliminado da Prova Prática.

1.21 Caso o candidato se negue a assinar o Termo de Ocorrência, o Coordenador poderá solicitar a presença de 2 (duas) testemunhas e lavrar o referido Termo de Ocorrência, fazendo constar em Ata.

1.22 A gravação da Prova Didática será organizada a critério da banca avaliadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação após a Prova Discursiva.

1.23 O período máximo destinado à presença do candidato na sala de gravação da Prova Didática será de **30 (trinta) minutos**. Esse tempo deverá ser empregado para identificação do candidato pelo Fiscal de sala, ambientação do candidato ao espaço destinado à atividade, gravação da Prova Didática e conferência, pelo candidato, do vídeo salvo.

1.23.1 A distribuição do tempo se dará da seguinte forma: **10 (dez) minutos** para ambientação do candidato ao espaço destinado à atividade e preparação de sua aula, **15 (quinze) minutos** para a apresentação do candidato e **5 (cinco) minutos** para validação do vídeo.

1.23.1.1 O item 1.23.1 determina o **tempo máximo** de cada tarefa que o candidato deverá cumprir ao entrar na sala de gravação. O uso do tempo máximo indicado, não é obrigatório, cabendo ao candidato indicar o início da gravação do seu vídeo ao fiscal de sala.

1.23.1.2 Caso o candidato não se manifeste até os **10 minutos completos** de sua ambientação, o fiscal da sala dará início a gravação da apresentação da aula pelo candidato.

1.23.1.3 O **tempo máximo** para gravação da aula do candidato é de **15 minutos**. Caso o candidato finalize sua apresentação antes do tempo máximo permitido, deverá indicar ao fiscal de sala o término de sua apresentação.

1.23.1.4 Ainda que o candidato finalize a sua apresentação antes do tempo máximo permitido, a gravação do vídeo deverá seguir até findar os 15 minutos completos.

1.24 Os candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), que informaram tal condição no ato da inscrição, terão acréscimo de **10 (dez) minutos** no tempo total destinado à ambientação, gravação da Prova Didática e conferência, pelo candidato, do vídeo salvo.

1.24.1 A distribuição do tempo se dará da seguinte forma: **20 (vinte) minutos** para ambientação do candidato (PcD) ao espaço destinado à atividade e preparação de sua aula, **15 (quinze) minutos** para a apresentação do candidato e **5 (cinco) minutos** para validação do vídeo.

1.24.1.1 O item 1.24.1 determina o **tempo máximo** de cada tarefa que o candidato deverá cumprir ao entrar na sala de gravação. O uso do tempo máximo indicado, não é obrigatório, cabendo ao candidato indicar o início da gravação do seu vídeo ao fiscal de sala.

1.24.1.2 Caso o candidato não se manifeste até os **20 minutos completos** de sua ambientação, o fiscal da sala dará início a gravação da apresentação da aula pelo candidato.

1.24.1.3 O **tempo máximo** para gravação da aula do candidato é de **15 minutos**. Caso o candidato finalize sua apresentação antes do tempo máximo permitido, deverá indicar ao fiscal de sala o término de sua apresentação.

1.24.1.4 Ainda que o candidato finalize a sua apresentação antes do tempo máximo permitido, a gravação do vídeo deverá seguir até findar os 15 minutos completos.

1.25 Os candidatos com deficiência convocados para realização da Prova Didática, terão o mesmo atendimento deferido para realização da prova objetiva, desde que cabíveis na presente etapa.

1.25.1 Tempo adicional de prova, não se enquadra no item 1.25.

1.25.2 O candidato que apresentar deficiência temporária e necessitar de atendimento especial específico, poderá solicitar o atendimento através do e-mail concurso.seducmt@fgv.br, anexando documentação comprobatória da necessidade do atendimento, cabendo à FGV o indeferimento da solicitação quando não houver documentação que comprove o atendimento solicitado e cabível.

1.26 Será facultado ao candidato o uso de máscara de proteção facial no recinto de espera para gravação da Prova Didática.

1.26.1 Durante a gravação da Prova Didática, não será permitido o uso de máscaras.

1.26 Será eliminado do concurso o candidato que, no recinto de gravação, durante o período de espera, preparação

e/ou gravação da Prova Didática, for surpreendido portando telefones celulares, smartphones, smartwatches, máquinas fotográficas, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, fone de ouvido ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, filmadora etc.

1.27 Será permitido ao candidato o uso de relógio analógico, sem acesso à internet, cabendo ao fiscal de sala a vistoria do relógio do candidato.

1.28 Não será permitida a entrada no local de prova com armas de fogo.

1.29 Os candidatos deverão desligar e recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pela FGV, que deverá permanecer lacrado durante o período de espera, preparação e gravação da Prova Didática, e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o recinto de gravação da Prova Didática.

1.30 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não realizar a Prova Prática no dia, horário e local estabelecidos.

1.31 Não será fornecida refeição, por isso recomenda-se que os candidatos levem alimentação.

1.32.1 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas, naturais ou não, em recipiente de material transparente e sem rótulos, que não impeça a visualização de seu conteúdo.

1.32.2 Não será permitido o porte ou uso de bebidas alcoólicas no local de prova. Em caso de constatação, será feito o registro em Ata e o candidato será eliminado do concurso.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento pedagógico do conteúdo da aula a ser proferida e a capacidade de transposição didática deste conteúdo, bem como seu conhecimento do Currículo de Mato Grosso, do conteúdo da aula a ser ministrada, conforme explicitado no Edital de Abertura.

2.1.1 A Prova Prática para os cargos de **Professor da Educação Básica** será composta por um Plano de Aula, que deverá ser entregue em formulário próprio em PDF, via internet, e uma Prova Didática, simulação da aula, a partir de um tema sorteado. Os possíveis temas a serem sorteados de cada cargo serão divulgados junto com a convocação dos candidatos aprovados, na data prevista de **12 de setembro de 2025**.

2.2 Serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Discursiva.

2.2.1 Os candidatos que não forem convocados para se submeterem à realização da Prova Prática, na forma do subitem 2.2, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A Prova Prática totalizará **100 (cem)** pontos e será dividida em duas etapas: Plano de Aula (na pontuação máxima de **40 pontos**) e Prova Didática (vídeo aula – com pontuação máxima de **60 pontos**).

3.2 Na etapa de Análise do Plano de Aula, o candidato será avaliado por 4 (quatro) critérios, sendo que, em cada critério, poderão ser atribuídos no máximo 10 (dez) pontos, totalizando, nessa etapa, a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. Os critérios de avaliação do Plano de Aula - CPA são:

CPA1 – Demonstra compreender a completude da proposta pedagógica da Prova Prática relativa à temática do ponto sorteado.

CPA2 – Avaliação formal do plano de aula: Apresenta os aspectos formais da Estrutura do Plano de Aula, considerando as informações solicitadas pelo formulário e demonstra domínio da competência linguística da modalidade de escrita formal da língua portuguesa, como conhecimento das convenções dentre as quais se encontram as regras gramaticais e escolha vocabular de forma precisa.

Para o cargo de Professor de Educação Básica: Língua estrangeira – Língua Inglesa: Apresenta os aspectos formais da Estrutura do Plano de Aula, considerando as informações solicitadas pelo formulário e demonstra domínio da

competência linguística da modalidade de escrita formal da língua inglesa, como conhecimento das convenções dentre as quais se encontram as regras gramaticais e escolha vocabular de forma precisa.

CPA3 – Desenvolve o plano de aula detalhadamente, apresentando, de forma organizada, os encaminhamentos e atividades propostos, com reflexões e informações sobre a temática adequados ao ano de escolaridade a que o plano se destina, com gestão de tempo realista, atendendo à inclusão de todos os estudantes, com emprego (ou sugestão) de recursos pedagógicos adequados e disponíveis, para o desenvolvimento das atividades.

CPA4 – Explica e descreve a estratégia de avaliação da aprendizagem a ser empregada, que seja pertinente à(s) habilidade(s) trabalhada(s), ao nível de escolaridade e às atividades propostas na aula.

3.3 Prova Didática será avaliada por 6 (seis) critérios, sendo que em cada critério poderão ser atribuídos no máximo 10 (dez) pontos, totalizando, nessa etapa, a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos. Os critérios de avaliação da Prova Didática são:

CDID1 – Introduz o tema e os objetivos da atividade, em concordância com a proposta temática e a expectativa da Banca Avaliadora explicitadas no texto do ponto sorteado para o cargo.

CDID2 – Ministra a aula dirigindo-se aos alunos, demonstrando conhecimento pedagógico do conteúdo solicitado pelo ponto sorteado, do Currículo de Mato Grosso e de mecanismos de transposição didática e fazendo uso de metodologias pertinentes à temática e ao ano de escolaridade.

CDID3 – Desenvolve a atividade proposta no Plano de Aula de forma objetiva, clara e sequencial, apresentando relação do conteúdo com a prática e com os aspectos da realidade dos estudantes de forma ética e inclusiva, mobilizando os estudantes para a participação ativa na aula.

CDID4 – Demonstra capacidade de síntese e organização do tempo de aula, resultado da eficiência na gestão do tempo disponível e na organização da apresentação, além do uso adequado dos recursos e das técnicas metodológicas propostas.

CDID5 – Demonstra domínio da competência linguística da modalidade de comunicação oral e escrita formal da língua portuguesa, o que inclui o conhecimento das convenções dentre as quais se encontram as regras gramaticais e escolha vocabular de forma precisa, apresentando o emprego adequado da norma padrão no contexto de aula, da linguagem oral e escrita.

***Para o cargo de Professor de Educação Básica: Língua estrangeira – Língua Inglesa:** Demonstra domínio da competência linguística da modalidade de comunicação oral e escrita formal da língua inglesa, o que inclui o conhecimento das convenções dentre as quais se encontram as regras gramaticais e escolha vocabular de forma precisa, apresentando o emprego adequado da norma padrão no contexto de aula, da linguagem oral e escrita.*

CDID6 – Demonstra domínio da comunicação em relação às modalidades da voz (dicção e entonação), uso completo do espaço da sala de aula em relação à disposição dos objetos no espaço, organização do quadro branco e em competências da articulação da modalidade cinésico-visual relativas a gestos, expressões faciais e posturas adequadas para a aula (manter-se voltado para os estudantes, com gestos e expressões que enfatizem sua fala, auxiliando na atenção do estudante ao conteúdo tratado).

4. EXPECTATIVA DA BANCA AVALIADORA PARA A PROVA PRÁTICA

4.1 Diretrizes Gerais: A Banca de Avaliação das Provas Práticas tem como expectativas gerais em relação à Prova Prática executada pelo candidato que:

- as atividades propostas no Plano de Aula e desenvolvidas na Prova Didática estejam perfeitamente interrelacionadas e adequadas à(s) habilidade(s) estabelecida(s) no Plano de Aula, considerando as diretrizes do Currículo de Mato Grosso e a escolaridade para a qual a aula é proposta;
- a aula seja ministrada, durante a gravação da Prova Didática, como se os estudantes estivessem presentes, ou seja, que a aula seja simulada de fato, não descrita para a banca avaliadora;
- a aula seja realizada de forma objetiva, clara e completa (introdução, desenvolvimento/organização do processo educativo e conclusão/ possibilidade de registro ou avaliação) no período máximo de 15 minutos;

- d) a aula se configure em uma proposta para a construção de uma base de conhecimentos contextualizada, que prepare os estudantes para fazer julgamentos, tomar iniciativas, elaborar argumentos e apresentar proposições alternativas, bem como fazer uso criterioso de diferentes mídias e tecnologias;
- e) as avaliações formuladas propiciem identificar os conhecimentos prévios e estimulem o pensamento, evidenciando o conhecimento do candidato sobre a temática que está sendo abordada e não sejam restritas à mobilização de conhecimentos memorizados como termos e definições;
- f) as informações sejam fornecidas de forma clara e precisa, com correção no discurso e na utilização da terminologia científica, com esclarecimento de termos pouco familiares ou difíceis e com a adequação às competências dos estudantes do ano a que a aula é proposta e, em havendo escritas no quadro branco, que sejam realizadas de forma clara e legível com uso da linguagem apropriada para a faixa etária indicada no Plano de Aula;
- g) a transposição didática por meio de estratégias metodológicas de ensino no desenvolvimento da atividade com sugestão, descrição e/ou uso de recursos visuais como imagens/ modelos/ desenhos/ esquemas/ infográficos e/ou gêneros discursivos motivacionais seja apropriada para a faixa etária indicada no Plano de Aula;
- h) os recursos materiais e equipamentos sugeridos e/ou preparados para a aula sejam disponibilizados de forma adequada e utilizados de forma eficaz e segura, para que estimulem a aprendizagem dos estudantes;
- i) os itens apresentados no Plano de Aula estejam presentes durante a realização da aula simulada do candidato;
- j) o Plano de Aula estabelecido seja cumprido e o término da exposição ocorra no tempo disponibilizado, de no máximo 15 minutos, garantindo que sejam indicadas estratégias de mobilização e interação com os estudantes que evidenciem a aprendizagem ocorrida e os pontos que merecem ser abordados ou retomados na continuidade da exploração do tema.

5. CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICA

5.1 Somente serão corrigidos os Planos de Aula que forem elaborados no formulário específico disponibilizado no Anexos I desse Edital e publicado no site do certame, e entregues digitalizados e em .pdf no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seducmt25>, conforme orientações abaixo:

5.1.1 Os candidatos convocados para realização da Prova Prática no dia **12 de outubro de 2025**, deverão enviar o Plano de Aula, conforme períodos indicados a seguir:

a) Prova em **12/10/2025**: a partir **das 09h do dia 09 de outubro de 2025 às 09h do 11 de outubro de 2025**;

5.2 Para cada um dos 10 (dez) critérios, a Banca Avaliadora atribuirá nota, representada por um número natural (inteiro) entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.3 A Nota Final na Prova Prática corresponderá à soma das notas atribuídas a cada um dos critérios.

5.4 A Banca Avaliadora poderá atribuir Situação de Anulação à Prova Prática (situação de eliminação ao candidato) que:

5.4.1 Não apresentar texto escrito no formulário do Plano de Aula ou que não realizar a gravação da aula da Prova Didática, o que configurará EM BRANCO;

5.4.2 Apresentar o Plano de Aula em formato diferente do formulário disponibilizado no Anexo, o que configurará NÃO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO;

5.4.3 Não atender à proposta temática solicitada no sorteio do Ponto, seja na elaboração do Plano de Aula, em especial na apresentação das estratégias e desenvolvimento da aula ou na exposição da Prova Didática, o que configurará FUGA AO TEMA;

5.4.4 Apresentar o Plano de Aula predominante ou integralmente em língua estrangeira e/ou que utilizar predominante ou integralmente língua estrangeira durante a Prova Didática, o que configurará LÍNGUA ESTRANGEIRA;

5.4.4.1 Para o cargo de Professor de Educação Básica: Língua estrangeira – Inglês, tanto o Plano de Aula como a Prova Didática deverão utilizar, predominantemente, a língua inglesa.

5.4.4.2 Quando necessário, os materiais selecionados para os Planos de Aula da disciplina de Língua Inglesa podem ter trechos em língua portuguesa;

- 5.4.5 Apresentar Plano de Aula ilegível que impossibilite a leitura, o que configurará PROVA ILEGÍVEL;
- 5.4.6 Apresentar, no Plano de Aula ou na Prova Didática, impropérios (palavras ou expressões inapropriadas ao público infantojuvenil, preconceituosas, racistas, obscenas ou injuriosas), figuras ou textos obscenos, ofensivos ou que perpetuem estereótipos preconceituosos de raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual etc., orações ou mensagens religiosas e/ou políticas desconectadas dos objetivos da Prova Prática e/ou encaminhamentos que desrespeitem os direitos humanos, o que configurará PARTE DESCONECTADA;
- 5.4.7 Plano de Aula constituído predominante ou integralmente de cópia de Plano de Aula de outro candidato ou de materiais de autoria de terceiros, o que configurará CÓPIA;

5.4.7.1 O uso de textos de apoio e/ou imagens com a devida referência não será considerado cópia.

5.5 O candidato pode ter sua avaliação da Prova Didática prejudicada caso:

- 5.5.1 Não simule uma aula como se os estudantes estivessem nela;
- 5.5.2 Simule uma aula exclusivamente de resolução de exercícios;
- 5.5.3 Não esteja visível durante toda ou a maior parte do tempo da aula;
- 5.5.4 Apresente a aula fazendo uso excessivo de leitura de texto ou roteiro;
- 5.5.5 Não atenda as orientações estabelecidas neste Edital.

5.6 Os Planos de Aula devem ser redigidos em formulário próprio em até 6 (seis) páginas. Serão desconsideradas para efeito de correção as páginas que excederem essa quantidade.

6. DO PONTO (TEMA) PARA A PROVA PRÁTICA

6.1 Dentre os pontos que serão divulgados na data prevista de **12 de setembro de 2025**, será sorteado um ponto de cada cargo, conforme segue:

- a) **Sorteio em 09 de outubro de 2025:** para os candidatos convocados para realização da prova no dia **12 de outubro de 2025**.

6.2 Os pontos sorteados serão divulgados somente na página da FGV, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seducmt25>.

6.3 O sorteio dos pontos **será realizado às 8h**, na data prevista no item 6.1, em sessão online síncrona de acesso livre e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seducmt25>.

6.4 De acordo com a divulgação dos pontos, o candidato deverá preencher o Formulário do Plano de Aula, obedecendo ao ponto sorteado, e deverá realizar o upload em *link* disponibilizado no site da FGV, conforme disposto no item 7.

7. DA ENTREGA DO PLANO DE AULA

7.1 No Anexo I consta o Formulário do Plano de Aula.

7.2 O candidato poderá incluir no formulário textos, fórmulas matemáticas, partituras, desenhos, figuras e gráficos.

7.3 Haverá limitação de 6 (seis) páginas, sendo desconsiderado o que passar desse limite.

7.4 Para o preenchimento do Formulário do Plano de Aula, também publicado no site do certame, o candidato deverá manter as informações relativas à diagramação, como: folha tamanho A4 (21,0 cm x 29,7 cm); orientação Retrato; margem moderada (Superior – 2,54 cm; Inferior – 2,54 cm; Esquerda – 1,91cm; Direita – 1,91 cm); fonte (Arial); tamanho (12), cor Automático; espaçamento 1,15 linhas; espaçamento entre parágrafos: antes 6 pontos e depois 0 pontos; parágrafo justificado; e com numeração de página.

7.5 Após preencher o formulário, o candidato deverá salvá-lo em **.pdf** e realizar o upload em *link* disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seducmt25>.

7.6 É permitido o envio de apenas um único arquivo por candidato, com tamanho máximo de 50Mb.

7.7 A informação sobre dados de acesso ao suporte, dias e horário deverão constar no site da FGV logo após a divulgação do Ponto Sorteado.

7.8 Os candidatos deverão realizar o upload do formulário **respeitando o horário indicado no item 5.1 deste Edital**.

7.9 Ao fazer o upload do documento, **na extensão .pdf** no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seducmt25>, antes de confirmar o envio, o candidato deverá assegurar que todas as páginas, no máximo 6 (seis), em ordem correta de apresentação e numeradas, foram inseridas. Deve assegurar também que a qualidade da(s) imagem(ns)

inserida(s) estará legível (incluindo foco).

7.10 Não haverá etapa de homologação dos formulários dos Planos de Aula recebidos na plataforma.

7.11 Não haverá possibilidade de redigitalização em caso de imagens ilegíveis.

7.12 No período destinado à entrega do formulário do Plano de Aula previstos no item 5.1, o Suporte Técnico da FGV dará atendimento por e-mail concurso.seducmt@fgv.br e por telefone 0800 283 4628, das 7 horas às 18 horas.

8. DA GRAVAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

8.1 As salas de gravação da Prova Prática contarão com uma mesa de apoio para o candidato, cadeira, quadro branco, duas canetas para quadro branco, apagador, fita crepe, câmera de gravação e microfone. O notebook será de uso exclusivo para gravação.

8.2 O controle do tempo para gravação da Prova Prática é um critério de avaliação e será responsabilidade do candidato, podendo ser penalizado em caso de não cumprimento do tempo estabelecido neste Edital.

8.3 O candidato poderá portar relógio analógico, sem acesso à internet, cabendo ao fiscal de sala a vistoria do relógio do candidato.

8.4 O candidato poderá posicionar o relógio sobre a mesa.

8.5 Não será permitido uso de equipamentos de multimídia (projeção de slides ou acesso a sites na WEB).

8.6 A FGV fará marcação no chão e no quadro branco para orientar o candidato em relação ao espaço a ser ocupado.

8.7 A FGV manterá indicação no quadro branco com as letras **A** maiúscula e **a** minúscula, visando orientar o candidato sobre as condições adequadas de filmagem do tamanho das letras.

8.8 Para a gravação da aula, o candidato deverá se posicionar conforme faixa indicativa no chão e no quadro branco.

8.9 O candidato poderá utilizar canetas para quadro branco fornecidas pela FGV, de cores preta ou azul.

8.10 Todos os candidatos convocados e relacionados na publicação de convocação, com data prevista de **12 de setembro de 2025**, autorizam o uso de sua imagem para os procedimentos de correção, respeitando o que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.11 Será permitido aos candidatos portar e utilizar mapas, cartazes, fotografias, objetos como figuras geométricas espaciais, modelos, maquetes e pequenos protótipos de experimentos.

8.11.1 O material citado no item 8.11 é de inteira responsabilidade do candidato.

8.12 Após entrar na sala, o candidato terá, no total, 30 minutos para:

- a) escrever no quadro branco o seu CPF, em local pré-estabelecido;
- b) preparar o ambiente de trabalho (disponibilizando material que irá utilizar, escrevendo no quadro branco o que considerar pertinente/necessário para ministrar a aula etc.);
- c) executar a gravação da Prova Didática.
 - c.1) A gravação da aula terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, dentro desses 30 (trinta) minutos totais.
 - c.2) Se, passados 10 (dez) minutos da chegada na sala, o candidato não tiver iniciado a aula, o fiscal comunicará ao candidato que iniciará a gravação.
 - c.3) Findados os 15 (quinze) minutos do início da gravação, ela será interrompida pelo fiscal, tendo o candidato finalizado ou não a sua aula.
- d) confirmar que a gravação foi devidamente salva, sem falhas.
 - d.1) Os 5 minutos finais da Prova Didática serão reservados para o candidato validar a gravação da aula e organizar seu material para se retirar da sala.
 - d.2) Caso o candidato identifique falha em sua gravação, será permitido ao candidato uma nova gravação de aula, considerando o tempo de gravação e o tempo de validação do vídeo. Não caberá uma nova ambientação.

8.13 O candidato somente poderá adentrar à sala de gravação acompanhado de um Fiscal e após a saída do participante anterior.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Além dos demais casos de eliminação mencionados neste edital, será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de entregar o Plano de Aula dentro do tempo fixado e formato exigido para a sua realização;
- b) não comparecer à Prova Didática em data e horário estabelecidos no Cartão de Convocação Individual (CCI);
- c) deixar o local da gravação da Prova Didática sem autorização do fiscal;
- d) fazer uso de aparelhos eletrônicos proibidos;
- e) obtiver Nota Final inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos estabelecidos em cada etapa da Prova Prática (Plano de Aula e Prova Didática);
- f) receber Situação de Anulação na Prova Prática pela Banca Avaliadora;
- g) transitar com aparelhos não permitidos no local de prova fora do envelope de segurança não reutilizável fornecido pela FGV.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Todos os casos omissos ou duvidosos, contingenciais e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova Prática, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de Abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela FGV e Coordenação Geral Acadêmica, e assessorados pela Comissão Especial do Concurso Público.

10.2 Informações complementares serão disponibilizadas no Edital de Convocação.

Cuiabá, 29 de agosto de 2025

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I
FORMULÁRIO DO PLANO DE AULA (para todos os cargos)

FORMULÁRIO DO PLANO DE AULA	
Cargo:	
Título do ponto sorteado:	
Candidato:	CPF:
Data:	
Componente curricular:	Ano/ Ciclo:
Objeto de Conhecimento:	
Habilidade(s):	
Estratégias metodológicas e desenvolvimento da aula:	
Recursos:	
Avaliação:	
Mato Grosso, _____ de _____ de 2025.	